

O ódio ensinado ao STF (e por que não é só sobre o Brasil)

Autor(a): Vitor Soliano

Publicado em: 21 de setembro de 2025

Publicação: conjur_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/vitor-soliano/o-odio-ensinado-ao-stf-e-por-que-nao-e-so-sobre-o-brasil>

Fonte original: <https://conjur.com.br/2025-set-21/o-odio-ensinado-ao-stf-e-por-que-nao-e-so-sobre-o-brasil-2>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/vitor-soliano/o-odio-ensinado-ao-stf-e-por-que-nao-e-so-sobre-o-brasil#ep-22cdf4c5

Resumo

Estão te fazendo renunciar à última barreira que protege direitos fundamentais, freios ao autoritarismo e própria ideia de Estado de Direito

Texto integral

A confiança no STF está dividida na opinião dos brasileiros. De acordo com pesquisa divulgada em agosto de 2025, da Atlas/Bloomberg e CNN Brasil, 51,3% dos brasileiros não confiam na atuação do Supremo Tribunal Federal, enquanto 48,5% confiam [1] . Contudo, seria essa desconfiança algo espontâneo ou resultado de um projeto planejado e executado? Ocorre que o desprezo pelas cortes supremas e constitucionais tem sido um fenômeno observado e compreendido como algo metodologicamente cultivado, basicamente por meio de três passos: desinformar sobre sua atuação, desacreditar seus juízes, deslegitimar sua autoridade. Essa estratégia já é hoje conhecida, investigada a partir de uma agenda de pesquisa cada vez mais consolidada e já tem até mesmo nome na literatura comparada: Court taming , ou “domesticação das Cortes” [2] . Tratar do tema de domesticação de cortes não é tratar de um fenômeno presente apenas do Brasil, mas sobre uma engrenagem global que conecta Brasília, Budapeste, Caracas, Varsóvia e até Washington. Ao contrário do que ocorria no século 20, quando ditadores cassavam juízes de uma vez só por meio da força, os novos autoritarismos preferem outra técnica: enfraquecer essas instituições aos poucos, corroendo sua legitimidade pública até que se tornem dóceis ou irrelevantes. É o que Nancy Bermeo chamou de democratic backsliding [3] e que David Landau descreveu como constitucionalismo abusivo [4] . Domesticar uma Corte é, em essência, reduzir ou retirar-lhe a independência. O processo pode ocorrer por distintos caminhos: expansão (aumentar cadeiras para favorecer aliados), redução (aposentar ou excluir compulsoriamente juízes incômodos) ou transformação (limitar competências, reduzir poderes, alterar quóruns) [5] . O passo anterior, essencial e comum às alternativas anteriores, é corroer a legitimidade pública das cortes por meio de um gradual e insistente processo de difamação, desinformação e ataques sistêmicos. O ataque raramente é feito de forma explícita. Ele ocorre lateralmente, manejando linguagem própria da defesa da democracia e do constitucionalismo. Por isso proliferam slogans como “democratizar o Judiciário”, “defesa da liberdade de expressão”, “combater a ditadura da toga”, “limitar excessos” ou “corrigir abusos”. A retórica sugere aperfeiçoamento institucional, mas a prática revela o contrário, trata-se de enfraquecer ou paralisar a única instância capaz de impor limites reais ao poder. Hungria talvez seja

o laboratório mais conhecido Desde 2010, Viktor Orbán promoveu uma série de reformas judiciais: diminuição da idade para aposentadoria compulsória, alteração das regras para nomeação de juízes e restrição de competência do Tribunal Constitucional. Como resultado, a Corte Constitucional húngara, apesar de pontualmente ter apresentado algum nível de resistência, deixou de funcionar como freio efetivo e passou, em grande medida, a chancelar os projetos do Executivo [6] . Mesmo em democracias consolidadas, a lógica se repete. Em fevereiro de 2025, Donald Trump, já de volta à Casa Branca, assinou ordem executiva impondo sanções a membros do Tribunal Penal Internacional (TPI), em retaliação a investigações de líderes israelenses e autoridades americanas sobre crimes de guerra. Em agosto de 2025, seu governo impôs sanção originalmente reservada apenas a graves violações de direitos humanos em face do Ministro Alexandre de Moraes, também em retaliação por sua atuação como relator dos processos que tratam dos atos antidemocráticos. É a mesma lógica, quando juízes e tribunais se tornam incômodos, tenta-se desacreditá-los, limitar sua atuação ou puni-los diretamente. No Brasil, esse método tem se repetido. Ele se expressa diariamente nas redes sociais e no debate político. Hashtags como #STFVergonhaNacional ou #DitaduraDaToga fazem parte de campanhas coordenadas. Ministros e familiares foram alvos de ameaças físicas, desinformação, montagens difamatórias e ofensas pessoais, ou seja, estratégias conducentes a reduzir suas autoridades pela degradação simbólica. No plano institucional, propostas de reforma do Supremo se multiplicaram no Congresso, como fixação de mandatos temporários, restrição a decisões monocráticas, exigência de quóruns mais altos para medidas cautelares, até tentativas de submeter decisões ao Legislativo, sendo a mais recente medida a PEC da Blindagem (PEC /21). Em tese, são debates legítimos. Mas, no contexto político atual, não podem ser lidos ingenuamente, pois revelam-se na lógica de domesticação, e não de aperfeiçoamento institucional. Esse tema não é apenas uma disputa sobre arranjos institucionais ou procedimentais. É a tentativa de reconfigurar o STF como uma corte dócil, menos capaz de barrar agendas autoritárias, exatamente como se fez em Budapeste, Caracas, Varsóvia e outros laboratórios de democracia iliberal. Muda o sistema jurídico, mas o roteiro é parecido: desinformar sobre a atuação da corte, difamar juízes, propor reformas “técnicas”, reduzir competências. Ao fim, a Corte deixa de ser guardião da Constituição para tornar-se avalista do autoritarismo, funcionando como um selo de legalidade para projetos que corroem a própria democracia. Gustavo Moreno/SCO/STF Importante lembrar, neste contexto, que democracia não se resume ao governo da maioria. Envolve também a proteção de direitos fundamentais e a preservação das regras do jogo político contra majorias ocasionais. Nessa missão, as Cortes desempenham o que a teoria chama de função contramajoritária [7] . No Brasil, cabe sobretudo ao Supremo Tribunal Federal assegurar que nem mesmo majorias legitimamente eleitas possam ultrapassar os limites da Constituição e comprometer direitos das minorias. A experiência da República de Weimar, na Alemanha entre guerras, mostra, para os nossos dias, o que está em jogo. O Judiciário alemão não assumiu suficientemente uma postura contramajoritária diante da escalada autoritária. Weimar ensina, portanto, que Cortes que renunciam, não resistem ou não exercem o bastante sua função de contrapeso não apenas falham em proteger minorias, mas podem legitimar a ruína da própria democracia [8] . Defender o STF não significa blindar ministros ou concordar com todas as suas decisões. Significa reconhecer que, sem uma corte independente, a democracia perde sua última linha de defesa. Se te fizerem odiar o Supremo, não estão apenas atacando ministros, estão te fazendo renunciar à última barreira que protege os direitos fundamentais, os freios ao autoritarismo e a própria ideia de Estado de Direito. A escolha, portanto, não é sobre gostar ou não do STF. É sobre querer, ou não, viver em uma democracia. _____ [1] Aqui [2] Por todos, SOBREIRA, David.

Taming Justice: How Courts Die and What Can Be Done to Save Them. Available at SSRN, 2024. [3] BERMEIO, Nancy. On democratic backsliding. *Journal of democracy*, v. 27, n. 1, p. 5-19, 2016. [4] LANDAU, David. Abusive constitutionalism. *UCDL Rev.*, v. 47, p. 189, 2013. [5] , SOBREIRA, David. Taming Justice: How Courts Die and What Can Be Done to Save Them. Available at SSRN, 2024. [6] SOBREIRA, Taming Justice , op. cit., p. 49. [7] ABBOUD, Georges. STF vs. vontade da maioria: as razões pelas quais a existência do STF somente se justifica se ele for contramajoritário. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 921, p. 191-214, 2012. [8] LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto. *Supremo Tribunal Federal: Prússia contra Reich*. Editora Contracorrente, 2022.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

SOLIANO, Vitor. O ódio ensinado ao STF (e por que não é só sobre o Brasil). *conjur_import*, 21 set. 2025. Disponível em: <https://conjur.com.br/2025-set-21/o-odio-ensinado-ao-stf-e-por-que-nao-e-so-sobre-o-brasil-2>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/vitor-soliano/o-odio-ensinado-ao-stf-e-por-que-nao-e-so-sobre-o-brasil>. Acesso em: 30 set. 2026.

APA 7ª edição

Soliano, V. (2025, September 21). O ódio ensinado ao STF (e por que não é só sobre o Brasil). **conjur_import**. <https://conjur.com.br/2025-set-21/o-odio-ensinado-ao-stf-e-por-que-nao-e-so-sobre-o-brasil-2>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

SOLIANO, Vitor. 2025. "O ódio ensinado ao STF (e por que não é só sobre o Brasil)." **conjur_import**, September 21. <https://conjur.com.br/2025-set-21/o-odio-ensinado-ao-stf-e-por-que-nao-e-so-sobre-o-brasil-2>

BibTeX

```
@article{vitor-soliano-o-dio-ensinado-ao-stf-e-por-que-n-o-s-so-2025,  
author = {Soliano, Vitor},  
title = {O ódio ensinado ao STF (e por que não é só sobre o Brasil)},  
journal = {conjur_import},  
year = {2025},  
url = {https://conjur.com.br/2025-set-21/o-odio-ensinado-ao-stf-e-por-que-nao-e-so-sobre-o-brasil-2},  
urldate = {2025-09-21}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/vitor-soliano/o-odio-ensinado-ao-stf-e-por-que-nao-e-so-sobre-o-brasil>

PDF gerado em 2026-09-30 19:44 UTC